



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação diferenciada – preferencialmente à participação de ME/EPP, na modalidade de Pregão Eletrônico, de nº 14/2023, do tipo menor preço por item, objetivando futuras aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Federal 10.024/2019, ao Decreto Municipal n. 2.395/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 31 de maio de 2023, às 12h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 31 de maio de 2023, às 14h00min

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua Angelo Vidotto, 95, DE Óleo/SP – CEP 18790-000 – Telefone (14) 3357-1211 – E-mail: [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

**Valor Estimado:** R\$ 835.983,02 (Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), que correrão da seguinte dotação orçamentária:

### **INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços
Objeto	Eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (dose) meses.
Valor Estimado	R\$835.983,02

Obs.:

As fichas consignadas abaixo, serão suplementadas se necessário.

As dotações a serem utilizadas serão do Orçamento do exercício de 2023 e posterior.

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.02	Gabinete Prefeito
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	013	01 - Tesouro
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.00	Departamento de Educação
Unidade Executora	12.361.0004.2.015	Merenda escolar
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	145,146,147	01 - Tesouro
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.00	Departamento de Educação
Unidade Executora	02.03.07	Diretoria da Educação
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	150	01 - Tesouro
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.04.00	Depto. Cultura, Esporte e Lazer
Funcional Programática	27.812.0005.2.026	Manut. Esporte e Lazer
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha		01 - Tesouro
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.00	Fundo Mun. de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Mun. de Saúde
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	190	01 - Tesouro
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.00	Depto. Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.08.01	Agricultura
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Ficha	265	01 - Tesouro
Unidade Orçamentária	02.06.00	Departamento de Assist. Social
Unidade Executora	02.06.01	Conselho Tutelar
Elemento Despesa	339030.00	Material de Consumo
Ficha	204	01-Tesouro
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.00	Depto. Obras e Serviços Públicos
Unidade Executora	02.07.01	Garagem e Oficina
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	224	01 - Tesouro
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.09.00	Fdo. Mun. Assist. Social
Unidade Executora	02.09.00	Fdo. Mun. Assist. Social
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fichas	280 e/ou 281 e/ou 282	01 – Tesouro e/ou 02 – Estado e/ou 05 - Federal
Valor	Rec. Próprios	R\$1.000,00

## 1- DO OBJETO

**1.1-** Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

## 2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1-** O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

**2.2-** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Óleo, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

## 3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**3.1-** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1-** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

**4.2-** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

**4.3-** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.4-** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

**OBSERVAÇÃO:** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação

**4.5-** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).

**4.6-** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

**4.6-1-** consórcios;

**4.6-2-** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal;

**4.6-3-** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura DE ÓLEO;

**4.6-4-** empresas com falências decretadas ou concordatárias;

**4.6-4.1-** para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**4.6-5-** empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura do Município de Óleo;

**4.6-6-** empresas cujos sócios ou proprietário possuam parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura de Óleo responsável (is) pela licitação.

## **5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1-** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Art. 10 do Decreto Municipal n.2395/2021.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:**

**5.2-** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3-** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4-** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

**5.5-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

**5.7-** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.8-** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

representante;

**5.8-1-** É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

**5.9-** O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo as responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Óleo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10-** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a proposta (modelo Anexo 10) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1-1-** A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

**6.1-2-** A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.

**6.2-** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3-** São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**6.4-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

**6.5-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**6.6-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.7-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

**6.9-** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

## **7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1-** O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor unitário proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**7.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(s).

**7.4-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5-** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

**7.5-1-** Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

**7.6-** O licitante deverá declarar, para cada item (GLOBAL), em campo próprio do sistema BLL, se o serviço ofertado é nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7-** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**7.8-** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de registro de preços.

## **8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2-** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo 01).

**8.3-** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.4-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.6-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.8-** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.9-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.10-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.11-** No decorrer da sessão de lances, poderá a pregoeira estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**8.12-** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.13-** Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

**8.14-** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.15-** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.16-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.17-** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.18-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.19-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.20-** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.21-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

**8.22-** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.23-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.24-** No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.25-** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.26-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**8.26-1-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26-2-** Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, a pregoeira solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.2.

## **9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1-** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

**9.2-** Será **DECLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final **superior ao máximo estimado no Termo de Referência** (Anexo 01) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1-** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3-** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.4-** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5-** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6-** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**9.7-** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação.

**9.7.1-** Em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.8-** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, os dispostos seguintes.

**9.9-** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.10-** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.11-** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13-** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14-** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9.15-** Do Encaminhamento da Proposta Vencedora



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**9.15.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.15.2-** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.15.3-** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.15.4-** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da presente Ata de Registros e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.15.5-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.16-** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.16.1-** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.17-** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que

## **10- HABILITAÇÃO**

**10.1-** Para habilitação do (s) licitante (s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

**10.2-** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta e que possam ser autenticados por meio eletrônico, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação da pregoeira na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

**10.3-** Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Prefeitura do Município de Óleo  
Rua Angelo Vidotto, 95  
Óleo/SP – CEP: 18.790-000  
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

**10.4-** Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio nos termos do item 18.3.

**10.5-** A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.

**10.6-** A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, suspender a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.6-1-** A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

## **11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1-** A Empresa vencedora deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo e endereço disposto no item 10.2 e 10.3.

**11.2-** A proposta escrita (modelo no Anexo 10) deverá conter:

- a) número do Pregão (Pregão Eletrônico xx/20xx);
- b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
- b.1) O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo 01 deste Edital, com indicação da marca;
- d) preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (Anexo 01 – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;

- e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

**11.3-** O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.

**11.4-** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.5-** A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da Ata de Registros.

**11.6-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.7-** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**11.8-** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.9-** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.10-** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.11-** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12- RECURSOS**

**12.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**12.1-1-** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**12.1-2-** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**12.1-3-** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**12.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.4-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**12.5-** Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Prefeitura do Município de Óleo, no endereço: Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, de Óleo/SP, CEP 18.790.000, A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações – BLL no mesmo prazo supracitado.

## **13-DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1-** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1-1-** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**13.1-2-** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a presente Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2-** Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.3-** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat ou e-mail), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**14.2-** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14.3-** Na ausência de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.

## **15- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1-** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a presente Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal n. 2395/2021, Anexo 14 deste edital, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

**15.2-** A adjudicatária será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

## **16- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

**16.1-** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.2-** A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br) e, posteriormente, protocolada a original no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, de Óleo/SP.

**16.3-** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**16.4-** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**16.5-** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**16.6-** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br).

**16.7-** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao Departamento requisitante, aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, do edital e seus anexos.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**16.8-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.8-1-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**16.8-2-** Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

**16.9-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **17- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**17.1-** Após a homologação do resultado, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o Anexo 11.

**17.2-** A empresa vencedora, quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura do Município de Óleo para assinar a Ata ou, ainda, enviá-lo, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal quando ela tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

**17.3-** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Município efetuará seus pedidos à (s) empresa (s) adjudicatária (s) através de emissão de Autorizações de Compras, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

**17.4- NÃO SERÁ CONCEDIDO** reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal n. 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

### **17.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018:**

**17.5.1.** As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

**17.5.2.** Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

**17.5.3.** De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em base legal válida e específica.

**17.5.4.** Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

**17.5.5** O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

**17.5.6.** As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

## **17.6. DO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS DA CONTRATADA**

**17.6.1.** A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular, dados relacionados ao endereço da Contratada, tendo em vista a necessidade da Contratante identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado.

**17.6.2.** Os dados coletados poderão ser utilizados para compartilhamento com órgãos fiscalizadores e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do presente instrumento.

**17.6.3.** Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por arte da Contratada.

**17.6.4.** A Contratante informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato.

**17.6.5.** A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses e as exigências em relação à execução de políticas públicas da Contratante.

**17.6.6.** A Contratada possui tempo indeterminado para acesso aos próprios dados



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

armazenados.

**17.6.7.** A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos, documentos fiscais, notificações, ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais, por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

**17.6.8.** Em eventual vazamento indevido de dados a Contratante se compromete a comunicar seus contratados sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

**17.6.9.** A Contratante informa que a gerencia de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei.

## **18- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1-** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Óleo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município DE Óleo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.1-1-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**18.2-** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da presente Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3-** A comunicação via e-mail ([licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br)) ou via telefone (14-3357-1211) do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

**18.4-** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5-** Os proponentes intimados a prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**18.7-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.8-** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

**18.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

**18.10-** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**18.11-** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**18.12-** A Pregoeira E sua Equipe de Apoio atenderão os interessados no período das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade no endereço supracitado, ou pelo telefone (14)3357-1211, ou ainda, preferencialmente, por meio do e-mail: [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br) para melhores esclarecimentos.

**18.13-** Integram o presente Edital:

**Anexo 01-** Termo de Referência;

**Anexo 02-** Documentos para Habilitação;

**Anexo 03-** Declaração da empresa apta a emitir nota fiscal eletrônica

**Anexo 04-** Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;

**Anexo 05-** Declaração microempresa ou empresa de pequeno porte;

**Anexo 06-** Declaração- idoneidade;

**Anexo 07-** Declaração- inexistência de qualquer fato impeditivo;

**Anexo 08-** Declaração de inexistência de parentes;

**Anexo-09-** Declaração não utilização de mão de obra infantil;

**Anexo 10-** Modelo de proposta;

**Anexo 11-** Modelo ata de registro de preços;

**Anexo 12-** Informações exigidas pelo tcesp – audep fase iv

**Anexo 13** Declaração-LGPD

**Anexo 14-** Decreto n. 2.395/2021.

**18.14-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piraju/SP.

MUNICÍPIO DE ÓLEO/SP, 18 DE MAIO DE 2023.





# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Jordão Antonio Vidotto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **ANEXO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- INTRODUÇÃO**

**1.1-** A Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração e demais setores, necessitam da realização de Registro de preços, para eventuais aquisições, com entregas parceladas de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses.

### **2- OBJETO**

**2.1-** Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses.

### **3- JUSTIFICATIVA**

**3.1-** A contratação se justifica pela necessidade de manutenção dos serviços prestados, utilizados no preparo da alimentação escolar, para atender a demanda de funcionários, visitantes e reuniões que ocorrem nas dependências dos Departamentos. Ademais, muitas são as atividades diárias e essenciais, que visam atender ao interesse público, com o intuito de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, que apoiam a realização das ações administrativas realizadas por esta municipalidade. Ademais, são realizados diversos eventos durante todo o ano, onde os departamentos fornece alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas, campanhas nacionais entre outros. As demais justificativas encontram-se anexas ao presente processo.

**3.2-** Diante do exposto, torna-se indispensável à abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento

### **4- ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA**

**4.1** As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos de ótima qualidade.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BOLACHA DE MAISENA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 340 A 350 G.	550	PCT	R\$ 6,69	R\$ 3.681,87
2	AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM DE 5 KG: PRODUTO CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 5KG. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA	905	PCT	R\$ 18,83	R\$ 17.037,26
3	AGUA MINERAL : 500 ml Descrições: água mineral proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas com 500ml, a embalagem deverá conter marca do produto, local de origem, capacidade da embalagem, data de envasilhamento e data de vencimento.	1000	UN	R\$ 4,87	R\$ 4.872,50
4	AGUA MINERAL 20LTS RECARGA: ÁGUA MINERAL (RECARGA) PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM GALÕES PLÁSTICAS COM 20 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA DO PRODUTO, LOCAL DE ORIGEM, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO.	650	UN	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
5	AMENDOIM CRU (PACOTE C/500G) : Descrições: amendoim cru descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.	60	UN	R\$ 11,77	R\$ 706,40
6	AMIDO DE MILHO : Descrições: produto amiláceo extraído de milho. Não deverá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Embalagem: deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, caixa c/500 g.	50	UN	R\$ 8,08	R\$ 404,10



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

7	APRESUNTADO FATIADO: Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto. Produto fresco, não congelado: refrigerada: Preparada a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, aparência própria, cor rosada, odor próprio, sabor próprio, não devendo conter glúten. Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.	400	KG	R\$	31,65	R\$	12.659,00
8	ARROZ :Descrições: beneficiado, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1. De procedência nacional e ser de safra corrente. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos com manchas escuras, brancas avermelhadas ou esverdeadas, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, embalagens plásticas, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, embalagem 5 kg.	5	PCT	R\$	25,50	R\$	127,51
9	ATUM RALADO: EMBALAGEM COM APENAS 5% DE ÓLEO, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DE ATUM ESCORRIDO. PROCESSO DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO TÉRMICO MANTENDO A UMIDADE E TEXTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ODORES ESTRANHOS E SABORES ESTRANHOS. SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM C/140 G.	250	UN	R\$	19,01	R\$	4.751,68
10	AVEIA EM FLOCOS. : Quilo 36 Descrições: produto resultante de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição; 12 g de proteínas, 8g de lipídios e 63 g de carboidratos, embalagem contendo 500 g, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	UN	R\$	12,22	R\$	3.665,40
11	AZEITONA :Descrições: verdes verdes, água, sal acidulantes ácido cítrico e láctico, conservador sódico, sem caroço, conter data de fabricação e validade na embalagem, sachê 170 gr.	100	UN	R\$	7,23	R\$	723,00
12	BAGUETE : Pão medindo 50 cm, a unidade e de primeira qualidade. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas à base de farinha de trigo, sal, água e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deverá ser preparado e assado na data da entrega solicitada, garantindo total qualidade do produto. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200	UN	R\$	11,43	R\$	2.286,66



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

13	BAGUETE RECHEADA DE FRANGO:EM PÃO FRANCÊS, RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, CATUPIRY, ALFACE, TOMATE E CENOURA, PRONTO PARA O CONSUMO. OU DE PRESUNTO E MUSSARELA, ALFACE, TOMATE E CENOURA, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM DE PAPEL FILME E FORMA DE PAPELÃO DE FORMA QUE NÃO PREJUDICA A QUALIDADE DO PRODUTO. TAMANHO DE 30 CENTÍMETROS. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, E MONTADO/FABRICADO EM PRAZO QUE NÃO COMPROMETA SUAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, TAIS COMO SABOR, TEXTURA, TEMPERATURA, ETC.	280	UN	R\$	52,45	R\$	14.686,00
14	BAGUETE RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO:PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	250	UN	R\$	49,95	R\$	12.487,50
15	BAGUETE RECHEADA DE SALAME :Em pão francês, recheado com salame, queijo prato, requeijão, tomate e rúcula, embalada em papel filme e forma de papelão, tamanho 45 cm, deverá vir cortada, em pedaço de 2 cm, pronto para consumo.	100	UN	R\$	52,45	R\$	5.245,00
16	BARRA DE CEREAIS :barra de cereais banana, aveia e mel, unidade comm 25g. Ingredientes Obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, pure de banana, mel.	3500	UN	R\$	2,33	R\$	8.143,45
17	BATATA PALHA 500 G: Descrições: de primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 500g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, emabalagem c/ 500 g.	50	PCT	R\$	17,33	R\$	866,34



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

18	BEBIDA LACTEA MORANGO: Peso Líquido 800g. Ingredientes permitidos: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, preparado de morango (açúcar, morango, água, amido modificado, espessante goma xantana, corante natural carmim de cochonilha, corante artificial vermelho Bordeaux, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de morango e conservador sorbato de potássio), aroma idêntico ao natural de morango, corantes artificiais vermelho ponceau 4R e amarelo sunset, e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem atóxica, peso líquido de 800g	2100	UN	R\$	10,45	R\$	21.939,75
19	:BEBIDA LACTEA MORANGO 170G :Descrições: sabor morango em embalagens plásticas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do sif. validade mínima a partir da data de 03 meses a partir da entrega, embalagem 170	1500	UN	R\$	3,20	R\$	4.792,50
20	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML :Descrições: soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído ou soro de leite concentrado reconstituído, leite integral ou leite em pó reconstituído ou leite concentrado reconstituído, açúcar, cacau em pó, espessantes: maltodextrina e carragena, goma xantana, carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural de chocolate, estabilizantes: fosfato dissódico e citrato de sódio, mistura de ferro e vitaminas (a, b1, b2, c, d3 e eniacinamida), aroma idêntico ao natural de baunilha, caixa de 200 ml. Sabor chocolate	4000	UN	R\$	2,99	R\$	11.940,00
21	BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS, 800G: Peso Líquido 800g. Ingredientes: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, preparado de salada de frutas (açúcar, polpas de morango, banana, pêssigo e abacaxi, água, espessante carboximetilcelulose, aromatizante, corantes artificiais amarelo sunset e vermelho bordeaux, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio), aroma idêntico ao natural de salada de frutas, corantes artificiais vermelho ponceau 4R e amarelo sunset, e fermento lácteo.	600	UN	R\$	10,45	R\$	6.268,50
22	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO:Descrições: biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem	500	PCT	R\$	7,65	R\$	3.822,50





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

23	BISCOITO SALGADO:Embalagem de 100g. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sadias, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Polvilho, gordura vegetal e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	400	PCT	R\$	7,03	R\$ 2.813,32
24	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER ;Cream cracker a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. Composição nutricional mínima: valor calórico 126 kcal por porção de 30g. Embalagem: constituída por uma camada de boop impressa atóxico, resistente. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, data de validade de 6 meses a partir da data de entrega, pacotes c/ 400 g.	950	PCT	R\$	6,67	R\$ 6.339,26
25	BISCOTO WAFFER:Descrições: biscoito tipo waffer, recheado sabor morango/chocolate-Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, estabilizante, aromatizante, fermento químico, podendo conter outros ingredientes.	3000	UN	R\$	4,05	R\$ 12.135,00
26	BOLO RECHEADO :Bolo confeitado e recheado, tipo aniversário: massa chocolate, com recheio, sendo: brigadeiro, beijinho de coco, chocolate trufado ou leite ninho trufado. Cobertura: chantilly, ganache, brigadeiro ou glacê real. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa.	1750	KG	R\$	58,30	R\$ 102.025,00
27	BOLO SIMPLES:BOLO SIMPLES CONFECCIONADO DE FORMA ARTESANAL. SABORES CENOURA, FUBÁ, BAUNILHA E LARANJA. SENDO ACONDICIONADO E ENTREGUE EM PRATOS DE ISOPOR E ALUMÍNIO. DEVERÁ SER PRODUZIDO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	integral	UN	R\$	23,97	#VALOR!



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

28	BOMBOM: TIPO BOLA, APROXIMAMENTE 20 GR, RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PACOTES DE 01 KG COM 50 UNIDADES.	110	PCT	R\$	62,20	R\$	6.841,64
29	CALDO DE GALINHA ;Descrições: caldo de galinha cartela c/24 tablete de 19gr.emb. Primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias	50	CX	R\$	5,83	R\$	291,67
30	CATCHUP : Descrições: catchup (frasco 1,01kg): composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificada.	30	FR	R\$	20,27	R\$	608,10
31	CHA MATE:CONSTITUÍDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE - E TALOS DE ERVA MATTE - TOSTADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES Á CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE 250G	810	UN	R\$	7,94	R\$	6.428,73
32	CHANTILLY (1LT) :Descrições: embalagem de 1 litro, emulsão fluida esterilizada através de processo UHT, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característicos a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalino, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes èster de ácido graxo d emono e diglicerídios de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e cúrcuma, em embalagens de 1 litro tetra pack	100	UN	R\$	20,59	R\$	2.059,00
33	CHOCOLATE : Descrições: tipo moranguete 25gr, bombom sabor morango com cobertura sabor choco late. Caixa com 450gr.	60	CX	R\$	12,37	R\$	742,40
34	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 02/05/2023Descrições: chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo.	20	UN	R\$	61,17	R\$	1.223,40



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

35	CHOCOLATE EM BARRA :Descrições: chocolate em barra ao leite, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 quilo.	20	UN	R\$	56,73	R\$	1.134,50
36	CHOCOLATE EM PÓ 32% DE CACAU :Descrições: enriquecido com vitaminais e minerais, ingredientes básicos: açúcar mascavo, cacau em pó. Embalagem íntegra e atóxica, data de validade 06 meses a partir da entrega, embalagem c/01 kg	50	UN	R\$	64,77	R\$	3.238,34
37	COCO RALADO :Descrições: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, validade de 06 meses a partir da data de entrega embalagem c/ 100g.	200	UN	R\$	5,06	R\$	1.012,00
38	CREME DE LEITE :Descrições: origem animal, 17 % de gordura embalado em tetrapack, limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso 200g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	600	UN	R\$	4,31	R\$	2.585,28
39	DOCE LEITE :Descrições: doce de leite cremoso e pastoso, com boa consistência, sem adição de amido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre, embalagem c/ 400 gramas	50	UN	R\$	10,75	R\$	537,34



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

40	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 340G) EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE CONTER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM SCHE OU LATA DE FOLHA DE FLANDES COM PESO DE 340 A 350G. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DA VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VNCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	1700	UN	R\$	3,45	R\$	5.859,39
41	FARINHA DE TRIGO :Descrições: sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características técnicas: tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isento de matéria-prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá ser úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve ser intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, validade mínima de 4 meses na data da entrega do produto, embalagem de 1 kg.	200	KG	R\$	5,18	R\$	1.035,66
42	FEIJAO :Descrições: tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. , embalagem de 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos	10	PCT	R\$	21,41	R\$	214,12
43	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO :Embalagem em tablete de 500 gramas. Hermeticamente fechada, vedada e resistente com data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega	20	PCT	R\$	18,50	R\$	369,95
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250 G :Descrições: seco, para bolo, em recipientes íntegros de 250 gramas, o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da entrega.	300	UN	R\$	8,60	R\$	2.579,49



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

45	FUBA :Descrições: obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo “fubá mimoso”. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	200	UN	R\$	6,58	R\$	1.316,00
46	GALAO DE ÁGUA MINERAL 20 LT COM VASILHAME: GALÃO DE ÁGUA MINERAL (CONTENDO O VASILHAME) PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM GALÕES PLÁSTICAS COM 20 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA DO PRODUTO, LOCAL DE ORIGEM, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO.	12	UN			R\$	-
47	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - 1 KG:Descrições: composto a base de açúcar, gelatina, sal, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aroma artificial do sabor e corantes artificiais referente a seu sabor. Não contém glúten. Embalagem primária sacos de polietileno, embalagem c/ 01 kg, sabor morango.	5	UN	R\$	18,92	R\$	94,62
48	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - 1KG :Descrições: composto a base de açúcar, gelatina, sal, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aroma artificial do sabor e corantes artificiais referente a seu sabor. Não contém glúten. Embalagem primária sacos de polietileno, embalagem c/01 kg, sabor de uva.	5	UN	R\$	18,92	R\$	94,62
49	GELEIA :Descrições: sabor morango, composta de morango, açúcar, edulcorantes e outros ingredientes permitidos, isenta de corantes, aromatizantes e conservantes, com cor, odor e sabor próprios, embalagem: pote vidro com no mínimo de 230 gr , hermeticamente fechado com validade mínima de 10 meses.	150	UN	R\$	12,88	R\$	1.932,00
50	LANCHES PRONTO :Lanche pronto sabor presunto e muçarela (pão francês) contento: pão francês de aproximadamente 50g/unid., com no mínimo 30 g de frios fatiados sendo 2 fatias de 15g cada, embalagem individual em saco plástico.	6000	UN	R\$	6,00	R\$	36.000,00



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

51	<p>LEITE CONDENSADO :Descrições: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega peso aproximado 395g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	600	UN	R\$	7,95	R\$	4.771,74
52	<p>LEITE INTEGRAL :Descrições: leite fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema ultra high temperature com fiscalização permanente, o produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Contendo 1 litro. Embalagem: acondicionado em embalagem treta pack ou terra brickasseptic, as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios e defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, caixa de 1 litro.</p>	510	CX	R\$	5,65	R\$	2.882,06
53	<p>MAIONESE 500GRS:Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução.</p>	100	UN	R\$	8,65	R\$	865,17
54	<p>MARGARINA COM SAL. EMBALAGEM 500G:PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO (INS 476), SONSERVANTES: SORBARO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), CORANTE: BETACAROTENO OU URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321) E EDTA CÁLCICO DISSÓDICO (INS 385) E 1500 UI DE VITAMINA A POR 100 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM C/500 G.</p>	300	UN	R\$	10,36	R\$	3.107,67





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

55	MARGARINA S/SAL :Descrições: produzida a partir de matérias primas sãs e limpas. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, emulsificantes: mono e Diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e poliglicerolpolirricinoleato (INS 476), conservantes: sorbaro de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), corante: betacaroteno ou urucum, acidulante ácido cítrico (INS 330), aroma artificial, antioxidantes: BHT (INS 321) e EDTA cálcico dissódico (INS 385) e 1500 ui de vitamina a por 100 g. Validade mínima: 06 (seis) meses, embalagem c/500 g.	100	UN	R\$	10,68	R\$	1.068,00
56	MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA (PACOTE C/ 500G) TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA.INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO E CORANTES: URUCUM E CÚCURMA. ISENTA DE PARASITA E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREA DO PRODUTO	200	PCT	R\$	7,89	R\$	1.577,34
57	MILHO DE CANJICA :Descrições: branco, tipo i,não deve apresentar aspectos de deterioração, sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, embalagem de 500gr.	50	UN	R\$	8,38	R\$	419,09
58	MILHO DE PIPOCA:TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÍNIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500GR. (01-01-0322). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	140	UN	R\$	6,39	R\$	894,36
59	MILHO VERDE :Ingredientes: milho verde, água, açúcar e sal. Embalagem: deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando amassamento, vazamento, abaulamento e ferrugem, acondicionada em lata de flandres com peso líquido de 280g e peso drenado de 200g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, embalagem 170 a 200g .	300	UN	R\$	4,64	R\$	1.392,99



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

60	MINI BOLO:Descrições: sabores: baunilha com recheio de chocolate / baunilha com recheio de morango / brigadeiro com recheio de chocolate, ingredientes: basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, recheio, ovo integral pasteurizado, gordura vegetal, leite em pó integral, fermento químico, xarope de glucose, emulsificantes, conservantes e aromatizantes, podendo conter outros ingredientes, embalagem tipo flow pack ou polietileno atóxico, com fabricação recente na data da entrega prazo de validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, embalagem c/40 g.	3000	UN	R\$	2,78	R\$	8.330,10
61	MINI SALGADO ASSADO :MINI SALGADOS ASSADOS DE FARINHA DE TRIGO COM RECHEIOS DIVERSOS, TIPOS: EMPADA, ESFIHA DE CARNE, ESFIHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, ENROLADINHO DE CALABRESA, MINI HAMBÚRGUER, MINI PIZZA, MINI CROISSANT, PÃO DE QUEIJO. PESANDO NO MÍNIMO 25 GR. CADA. FABRICAÇÃO DO SALGADINHO COM DATA DO DIA DA ENTREGA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	162	CT	R\$	71,63	R\$	11.604,59
62	MINI SALGADO FRITO:MINI SALGADOS FRITOS DE FARINHA DE TRIGO COM RECHEIO DIVERSOS, TIPOS: COXINHA, RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLE DE CARNE, RISOLE DE MILHO E REQUEIJÃO, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTÉIS E QUIBE. PESANDO NO MÍNIMO 30 GR. CADA. FABRICAÇÃO DO SALGADINHOS COM DATA DO DIA DA ENTREGA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	162	CT	R\$	62,45	R\$	10.116,90
63	MORTADELA FATIADA :Mortadela FATIADA, refrigerada: Preparada a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, aparência própria, cor rosada, odor próprio, sabor próprio, não devendo conter glúten. Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.	700	KG	R\$	27,73	R\$	19.407,50
64	OLEO DE SOJA:COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; VALIDADE: MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 900 ML.	210	LT	R\$	9,53	R\$	2.001,66



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>OREGANO : descrições: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, embalagem c/200 g.</p>	30	UN	R\$	4,86	R\$	145,90
<p>OVO :OVO DE GALINHA FRESCO+ COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILH, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS. DEVERÃO SER DE TAMANHO MÉDIO ACEITAVÉL DE 50G MÍNIMO</p>	200	DZ	R\$	12,50	R\$	2.500,00
<p>PACOTE DE TORRADA 160G:LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM 160 GR, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	900	UN	R\$	4,71	R\$	4.239,00
<p>PANETONE :Descrições: bolo tipo panetone de frutas cristalizadas/passas, embalagem contendo 01 unidade de 400 gramas</p>	400	UN	R\$	15,83	R\$	6.332,00
<p>PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS:Embalagem de 500g, com aproximadamente 20 fatias. Farinha de trigo enriquecida com ferro em ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos. Data de validade de no mínimo cinco dias após a data de entrega</p>	1200	PCT	R\$	7,70	R\$	9.237,00
<p>PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS :Embalagem de 500g, com aproximadamente 20 fatias. Farinha de trigo integral, açúcar, sal, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos. Data de validade de no mínimo cinco dias após a data de entrega.</p>	502	PCT	R\$	10,48	R\$	5.259,96



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

71	<p>PÃO DE HAMBURGUER, 90G:Pão de hambúrguer pesando 90 gramas a unidade e de primeira qualidade. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas à base de farinha de trigo, sal, água e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. O pão de hambúrguer deverá apresentar casca fina e macia, miolo elástico e homogêneo. Deverá apresentar-se no formato arredondado. O pão de hambúrguer deverá ser preparado e assado na data da entrega solicitada, garantindo total qualidade do produto. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA</p>	1400	UN	R\$	2,63	R\$	3.686,62
72	<p>PAO DE HOT DOG ;Pão especial tipo hot dog: pão especial para cachorro, 50 gramas por unidades. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, fermento biológico, reforçado de gordura, sal e água.</p>	1200	KG	R\$	15,63	R\$	18.759,96
73	<p>PAO DE LEITE:O pão deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar Invertido, Gordura vegetal, Sal, Fermento biológico, glúten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Deverá estar fresco e macio, com 50g a unidade. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com peso inadequado, o que apresentar bolores, fermentação estranha, sujidades e microorganismos que indiquem manipulação defeituosa do produto. EMBALAGEM: Todos os pães entregues deverão ser embalados em embalagem transparente, atóxica, fechada. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA</p>	40000	UN	R\$	1,38	R\$	55.200,00
74	<p>PAO DE LEITE TIPO BISNAGUINHA, 20G: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico, leite, ovos, açúcar, sal, margarina, fermento. Peso aproximado de 20g. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com peso inadequado, o que apresentar bolores, fermentação estranha, sujidades e microorganismos que indiquem manipulação defeituosa do produto. EMBALAGEM: Todos os pães entregues deverão ser embalados em embalagem transparente, atóxica, fechada. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA.</p>	20000	UN	R\$	0,93	R\$	18.666,00



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

75	PAO DE QUEIJO :Pão de queijo. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas, polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais com peso de 25g.	150	KG	R\$	37,46	R\$	5.619,50
76	PÃO DE QUEIJO CONGELADO :Descrições (ingredientes): polvilho, água, ovos, óleo e /ou outra gordura, queijo (muçarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que seja indispensável á adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado, os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos, o tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1 a 4 kg.	152	KG	R\$	33,40	R\$	5.076,04
77	PAO FRANCES 50G:Pão francês pesando 50 gramas a unidade e de primeira qualidade. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas à base de farinha de trigo, sal, água e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. O pão francês se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme.O pão francês deverá ser preparado e assado na data da entrega solicitada, garantindo total qualidade do produto	75800	UN	R\$	0,87	R\$	66.135,50



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

78	PESSEGO EM CALDA:Descrições: pêssego, água, açúcar e antioxidante ácido ascórbico, não contém glúten, validade de 06 meses a partir da data de entrega, embalagem c/450g.	30	UN	R\$	14,55	R\$	436,50
79	PO DE CAFÉ: TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, PÓ HOMOGÊNICO, DO TIPO FORTE TORRADO OU EXTRA FORTE, 100% CAFÉ ARÁBICA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL DO CAFÉ 5,5 PONTOS, EMBALAGEM ALUMINIZADA (ALMOFADA E/ OU EMBALADO VÁCUO), ATÓXICA, LIMPA, INTREGA, OU SEJA SEM RASGOS, SEM AMASSADOS, SEM ESTUFAMENTOS SEM TRINCAS, SEM QUEBRAS, SEM FERRUGEM, PRESENÇA DE ROTULAGEM , CONSTANDO NESTA, O SELO, DE PUREZA ABIC, NOME, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2350	UN	R\$	15,76	R\$	37.036,00
80	POLPA DE ABACAXI:Descrições: polpa, sabor abacaxi, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, condicionado em plástico transparente, atóxico. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	100	KG	R\$	27,57	R\$	2.757,20
81	POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ (PACOTE C/1 KG) :Descrições: polpa, maracujá, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, condicionado em plástico transparente, atóxico. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	100	KG	R\$	35,04	R\$	3.504,00
82	POLVILHO AZEDO :Descrições: polvilho azedo, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Pct de 500 gramas	50	UN	R\$	12,32	R\$	615,84
83	POLVILHO DOCE ;Descrições: polvilho doce, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Pct de 500 gramas	50	UN	R\$	9,58	R\$	479,17
84	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO:refrigerado: Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.	406	KG	R\$	32,30	R\$	13.113,80





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

85	QUEIJO RALADO :Descrições: tipo parmesão, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 2 meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, embalagem c/50 g.	300	UN	R\$	7,18	R\$	2.152,50
86	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADA:refrigerado: Constando o nome/ marca/ peso líquido/ carimbo do SIF do estabelecimento produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.	1306	KG	R\$	55,75	R\$	72.809,50
87	REFRIGERANTE CAÇULINHA 243 ML :Refrigerante, de 1ª linha, caçulinha embalagem com aproximadamente 243ml, guaraná devidamente lacrados	4000	UN	R\$	2,13	R\$	8.520,00
88	REFRIGERANTE PET 2 LT:GARRAFA DESCARTÁVEL - SABOR GUARANÁ - BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	4180	UN	R\$	5,50	R\$	22.976,21
89	REQUEIJAO ;Descrições: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite., embalagem 200 gramas.	300	UN	R\$	11,80	R\$	3.539,01
90	SACO DE BALA:  BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, COM SABORES DE FRUTAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 500G.	365	PCT	R\$	11,85	R\$	4.325,25
91	SACO DE PIRULITO :SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE DE 600 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 G. PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 500 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 G. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.	300	PCT	R\$	13,53	R\$	4.059,00



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

92	SAL IODADO (1 KG):Sal refinado, extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado à adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectante., o rótulo deverá trazer a denominação “sal” seguida de sua classificação. Deverá também constar do rótulo, a declaração “iodeto” e a declaração dos antiemectantes adicionados, validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega, embalagem c/01 kg.	52	PCT	R\$	2,75	R\$	142,91
93	SALGADINHOS:Descrições: salgadinho de trigo, sabores bacon, churrasco, cebola e queijo. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, preparado para salgadinho sabor churrasco ou pizza (sal, farinha de arroz, amido modificado, óleo vegetal de mamona, dextrina, extrato de carne, maltodextrina, xarope de milho, pimenta branca, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, antiemectante dióxido de silício e regulador de acidez fosfato tricálcico) e sal. Contém gluten, pode conter traços de soja, embalado em pacotes plásticos atóxicos contendo 45grs.	1000	UN	R\$	3,84	R\$	3.840,00
94	SARDINHA :Descrições: em conserva de óleo comestível, latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165 g, de 1ª qualidade.	200	UN	R\$	7,06	R\$	1.412,66
95	SHOYO, MOLHO DE SOJA (FRASCO DE 01 LITRO) COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET. INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	40	FR	R\$	13,49	R\$	539,68
96	SUCO 200 ML:SUCO DE 200 ML SABORES LARANJA E UVA – INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, LACTATO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES GOMA XANTANA, VITAMINAS C, B3, E. B6, B2 E A, PODENDO CONTER: SUCO DE LARANJA, SUCO DE UVA E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE CADA SABOR. APRESENTAR NO RÓTULO/ EMBALAGEM O NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DA EMPRESA FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MÍNIMO DE SEIS MESES, LOTE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO REGISTRO.	3500	UN	R\$	2,35	R\$	8.240,05



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

97	SUCO DE CAIXA 1 LITRO : vitaminas c, b3, e. B6, b2 e a, podendo conter: suco de laranja, suco de uva e aromas idênticos aos naturais de cada sabor. Apresentar no rótulo/ embalagem o nome e origem do produto, dados da empresa fabricante, data da fabricação, validade no mínimo de seis meses, lote, peso líquido e número do registro	80	UN	R\$	7,43	R\$	594,00
98	SUCO DE SOJA :Descrições: embalagem tetra pack ou tetra brickaséptico, ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter glúten e lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, embalagem de 01 litro, sabor uva.	300	UN	R\$	6,49	R\$	1.946,49
99	SUCO NATURAL :Suco de laranja - natural suco de laranja integral 100% natural, sem ingredientes artificiais, sem adição de açúcar, sem conservantes. Em embalagem- embalado em garrafa de 500ml	700	UN	R\$	6,00	R\$	4.200,00
100	TEMPERO SECO :Descrições: condimento, matéria prima chimichurri, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjeriço, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem industrial de 500g.	50	UN	R\$	10,76	R\$	537,92
101	UVAS PASSAS. :Descrições: uva passa, pacote com 200 gramas, escura sem semente.	300	UN	R\$	10,72	R\$	3.216,00
102	VINAGRE :Descrições: fermentado acético de maçã. Embalagem: deve ser intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Embalagem c/ 750 ml	30	UN	R\$	2,58	R\$	77,50



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## 5- PRODUTOS, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

### 6- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Do contratado: fornecer os itens, objetos desta licitação de acordo com os descritivos constantes do edital e atendendo à marca ganhadora no processo, não sendo aceita troca de marca sem prévia solicitação e justificativa.

6.1.1. A empresa vencedora do certame licitatório deverá realizar a entrega dos produtos, de acordo com as solicitações do Departamento Solicitante. **Conforme endereço especificado no pedido.**

#### **EDUCAÇÃO:**

Atender aos locais de entrega, sendo PONTO A PONTO, em cada escola, conforme endereços abaixo, semanalmente, de acordo com pedido do setor responsável.

#### **6.1.2 Dos locais e condições de entrega:**

As Entregas dos produtos serão feitas de acordo com as solicitações do Departamento Municipal de Educação – Setor de Nutrição, em até 05 dias úteis do pedido, no horário de atendimento das unidades escolares. Pedidos extras podem ser feitos para lanches especiais por ocasião de excursões e passeios dos alunos, dentre outras.

É indispensável que a entrega seja feita em condições higiênico-sanitárias adequadas. Os produtos que não atenderem as especificações do edital e não

#### **DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO:**

A entrega dos pães será realizada diariamente no máximo até as 6h30min, em todas as unidades escolares. Os frios serão semanalmente entregues e a bebida láctea deverá ser entregue mensalmente.

Atender aos locais de entrega, sendo **PONTO A PONTO**, nas 05 unidades escolares, conforme endereços abaixo, sendo 03 pontos dentro do município de Óleo e 02 pontos em distritos (conforme endereços abaixo).

Escola	Endereço	Bairro/ Distrito	Horário
E.M.E.I.E.F. “Bairro do Lajeado”	Endereço: Rua Antônio Cândido Batista, s/nº	Bairro: Mandaguari (Distrito de Óleo) distante 22 km da sede	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 14h00
E.M.E.I.E.F. “Prefeito Affonso Garcia”	Endereço: Rua Ângelo Vidotto, 151 - Óleo	Bairro: Vila Martins (Óleo)	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

E.M.E.I.E.F. “Maria Pires de Moura”	Endereço: Rua Mamedio Abraão Milhen Farrath, 36	Bairro: Batista Botelho	07h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00
E.E. “Calvino Barbosa Ferraz”	Endereço: José Antônio Salgado, 170	Bairro: Centro (Óleo)	7h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00
C.M.E.I. “Isaltina Ribeiro Rosa”	Endereço: Rua Bento Lobeiro, 701 - Óleo	Bairro: Vila Martins (Óleo)	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00

## **GARAGEM E OFICINA:**

A entrega dos pães será realizada diariamente no máximo até as 7h00min na respectiva repartição- Antiga prefeitura- Localizada à Rua Praça Papa Paulo VI, 156.

## **SAÚDE:**

A entrega dos pães será realizada diariamente no máximo até as 6h30min na respectiva repartição- Antiga prefeitura- Localizada à Rua José Antonio Salgado, 111.

**6.2. Do contratante:** proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas condições de Pagamento, constantes deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do gestor do contrato.

## **7- PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

**7.1-** Após, o recebimento a autorização de compras e/ou notade empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o fornecedor terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de compras.

**7.2-** São de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

**7.3-** Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados na autorização de compras.

**7.4-** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Ordens de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**7.5-** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e em caso de descumprimento destas, realizar troca imediata conforme solicitado pelos setores requisitantes. A troca do item deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), onde a contratante deverá



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

7.6- Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** entregues devem ter uma **validade mínima de 6 meses** e os **PRODUTOS PERECÍVEIS** devem apresentar o peso em todas as embalagens. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

## 8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

8.1- O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n'.8.666/93:

A) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

B) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e conseguinte certificação da nota fiscal, pelo fiscal do contrato.

## 9- PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS

9.1- O prazo de garantia e validade do objeto deverá ser de no máximo 6 (seis) meses, e será contado a partir da entregadestes no local indicado na autorização de compras.

9.3- Os prazos para solução de garantia dos itens deverão ter início a partir da data da entrega na unidade solicitante, sem ônus adicional para o contratante;

9.4- O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos objetos reposições e demais correções necessárias.

9.5- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo **Contratante**, por escritos ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se necessária a troca do produto, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, em perfeitas condições de use sob as mesmas condições exigidas no Anexo I;

9.6- O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega no local indicado.

## 10- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1- O critério de adjudicação dos produtos a serem adquiridos será o menor preço, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## 11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da data da certificação da nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente

11.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação





# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

da Nota Fiscal Eletrônica válida.

**11.3** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**11.4** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12 da Lei Complementar no LC 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

**11.5**- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

**11.6** - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

**11.7 - A nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:**

**A) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;**

**B) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.**

**C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

## **12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1**- As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

## **13- SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1**- O responsável pela Fiscalização e Acompanhamento será o Fiscal requisitante do pedido.

**13.2- Requisitante:**

**13.2.1- Maria Luiza Soldeira** – Chefe do Serviço Social;

**13.2.2-Liliane Lucio**– Chefe do setor administrativo;

**13.2.3-Eder Rodrigues de Oliveira**–Diretor do depar. De agricultura e meio ambiente;

**13.2.4-Lucas Simões** - Chefe do Esporte e Lazer;

**13.2.5- Nair Rodrigues de Oliveira Lopes**- Diretora Municipal de Educação;

**13.2.6- Edvaldo dos Santos Rocha**- Chefe do Serviço de fiscalização de vias e logradouros

**13.2.7. Claudia Regia Estevam Berto**-Chefe de serviço de saúde



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**13.2.8- Fica designado como Gestor do Contrato a** Chefe Serviços de Compras, Sr. Arildo Cardoso

**13.4-** A fiscalização será exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **14- DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

**14.1** A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, objeto do Edital, caberá fiscal descrito no item 14.2.

## **15- SETOR**

**15.1-** O consumo é de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, em decorrência do número de atendimentos que altera dia a dia, recesso escolar, férias. Sendo assim a aquisição será feita em conformidade com a consumação.

**15.2-** A média do consumo para os próximos meses será a seguinte:

## **16- RESUMO GERAL**

**17.1-** O valor estimado total previsto para a licitação será de R\$ 148.876,01 (Cento e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavos).

**17.2-** O prazo de entrega deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do (s) produto (s), sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

**17.3-** As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber, ou após, caso irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária (Aquisição) quaisquer restituições de prejuízos;

**17.4-** Não será aceito troca de produtos, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária (Aquisição) à Municipalidades, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

**Maria Luiza Soldeira** – Diretora do departamento de Assistência Social  
**Fiscal**

**Liliane Lucio** – Chefe do setor administrativo



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

**Fiscal**

---

**Edvaldo dos Santos Rocha**-Chefe do Serviço de fiscalização de vias e logradouros  
**Fiscal**

---

**Eder Rodrigues de Oliveira**–Diretor do depar. De agricultura e meio ambiente  
**Fiscal**

---

**Nair Rodrigues de Oliveira Lopes**-Diretora Municipal de Educação  
**Fiscal**

---

**Claudia Regia Estevam Berto**-Chefe de serviço de saúde  
**Fiscal**

---

**Lucas Simões**-Diretor do Esporte e Lazer  
**Fiscal**



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **MINUTA DO ANEXO 02** **PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Óleo  
Rua Angelo Vidotto, 95 – Centro – de Óleo/SP – CEP: 18.790-204  
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Alvará da Vigilância Sanitária
- b) Alvará de Funcionamento
- c) Atestado(S) de Capacidade Técnica, cuja a soma, seja de quantitativo mínimo 50% dos bens.
- d) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social),
  - d.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - d.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - d.3) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Cadastro de CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- f) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- g) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- h) - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- i) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- j) Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.; <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- k) Certidão específica da Junta Comercial;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata - expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- n) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- o) Comprovação de enquadramento em ME/EPP;
- p) Declaração de aptidão a emissão de nota fiscal eletrônica;
- q) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante;
- r) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 – CONFORME MODELO DO ANEXO 05, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante
- s) Declaração de Idoneidade - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante;
- t) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes - - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- u) Declaração de inexistência de parentes - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Óleo; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Óleo
- v) Declaração de não utilização de mão de obra infantil - elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante;
- w) Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO 12).

## **OBSERVAÇÕES:**

1. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
2. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz.
  - 2.1. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo).



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

5. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**MINUTA DO ANEXO 3  
“D E C L A R A Ç Ã O”  
APTA A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na .....(Endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, o Decreto Municipal n. 4.954 de 29/11/2010;

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**MINUTA DO ANEXO 4  
DECLARAÇÃO  
CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**“D E C L A R A Ç Ã O”**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na .....  
(Endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta esta em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**MINUTA DO ANEXO 5  
D E C L A R A Ç Ã O”  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na .....(Endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. xx/20xx, realizado pelo Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## MINUTA DO ANEXO 6 “D E C L A R A Ç Ã O” IDONEIDADE

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na .....(Endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**MINUTA DO ANEXO 7  
“D E C L A R A Ç Ã O”  
INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na .....(Endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **MINUTA DO ANEXO 8 “D E C L A R A Ç Ã O” INEXISTENCIA DE PARENTES**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na .....(Endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Óleo; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Óleo

DECLARA ainda que OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal DE ÓLEO responsável (is) pela licitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**MINUTA DO ANEXO 9  
D E C L A R A Ç Ã O”  
NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na .....(Endereço completo) ....., inscrita no CPF/CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 10 MODELO DE PROPOSTA

Município de Óleo, de de 2023.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	---

BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	...	...	R\$ ...	R\$ ...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso).

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico n. XX/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

---

Carimbo e Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 11

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/20XX

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 5.792/2018 e Decreto Municipal n. 4.421/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. XX/2023, doravante denominado DETENTOR DA ATA: ..., CNPJ n. ...., estabelecida a ..., na cidade de ..., Estado de ..., CEP: ..., Fone/Fax: ..., neste ato representada pelo Sr.(a) ..., RG n. ..., CPF n. ....

A presente ata tem por objeto o Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência., descrições, e preços unitários relacionados abaixo.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	...	...	R\$ ...	R\$ ...

1.1. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$ ... ( . ).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.4. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento do item registrado na quantidade que for preciso.

1.5. A empresa deverá prestar assistência a respeito de possíveis vazamentos, trocando de imediato o produto mesmo estando dentro da validade, que não pode ser inferior a doze meses.

1.7. A entrega (fornecimento) deverá ser feita de acordo com a necessidade de cada setor, nos horários informados na Autorização de Compras.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

1.7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto, bem como da carga e descarga da mercadoria até seu destino final.

1.8. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. ==/2023).

1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.10. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do item entregue, sendo que, constatado irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

b) à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.1. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo setor responsável.

1.10.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos contratados sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior a autorização da troca.

1.11. A DETENTORA DA ATA está sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto Municipal, do ÓRGÃO GERENCIADOR, que faz parte integrante do presente ajuste.

1.12. Os valores devidos pelo Município serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e encaminhamento das notas fiscais eletrônicas ao Setor Contábil do Município de Óleo.

1.12.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

**Maria Luiza Soldeira – Chefe do Serviço Social;**

**Liliane Lucio– Chefe do setor administrativo;**

**Eder Rodrigues de Oliveira–Diretor do depar. De agricultura e meio ambiente;**

**Lucas Simões - Chefe do Esporte e Lazer;**

**Nair Rodrigues de Oliveira Lopes- Diretora Municipal de Educação;**

**Edvaldo dos Santos Rocha- Chefe do Serviço de fiscalização de vias e logradouros**

**Claudia Regia Estevam Berto-Chefe de serviço de saúde**

**1.14.** O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

**1.15.** O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**1.16.** Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. ==/2023 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

**1.17.** Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, **os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).**

**1.18.** O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.19.** O prazo de vigência da presente Ata é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jordão Antonio Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE Óleo, ... DE ... DE ....

Jordão Antonio Vidotto  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (DE ORIGEM): XX/2023

ATA DE REGISTRO nº 0xx/2023

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,  
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

Município de Óleo em, xx de xx de 20xx.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo: representante legal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** XX/20XX

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE SERVIÇO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br">licitacao@pmoleo.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Óleo, XX DE XX DE 20XX.

**RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ Nº:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS° (DE ORIGEM):** XX/20XX

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** XX/XX/20XX

**VIGÊNCIA DA ATA:** XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**VALOR (R\$):** R\$ \_\_\_\_\_

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** ÓLEO. XX DE XX DE 20XX.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**Nome e cargo:** JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

**E-mail institucional:** [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO 12

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCESP – AUDESP FASE IV

PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/2023

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 13 “D E C L A R A Ç Ã O” LGPD

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador),

No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que **AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS** a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO 14

### DECRETO N. 2.395/2021.

Estabelece parâmetros para aplicação das sanções por infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; e, Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção;

#### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:-

- I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Art. 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I – multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
- II – multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposto em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto.

**Art. 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação assumida; ou,
- II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto nº95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**Art. 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**Art. 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de entrega fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Art. 7º** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Art. 8º** - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Óleo,  
20 de Agosto de 2021.

**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**LILIANE LÚCIO**  
**CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**